ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Edital

EDITAL N° 01/2026 PRP/PPEC/UEG

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS - TURMA 2027

CAPÍTULO I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PrP) da Universidade Estadual de Goiás torna público que a partir de 14 de setembro de 2026 estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências (PPEC) para licenciados em qualquer área do conhecimento, a ser oferecido no Câmpus Central – Sede: ANÁPOLIS - CET da Universidade Estadual de Goiás (UEG) em Anápolis – Henrique Santillo, BR 153, nº. 3105, Fazenda Barreiro do Meio, CEP 75.132-903, Anápolis/Goiás.

2. O curso é presencial e gratuito. O objetivo do referido curso é oferecer formação continuada em Ensino de Ciências, preferencialmente, para os professores que trabalham na Educação Básica com vistas à qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

2.1. O curso foi implantado na UEG, Câmpus Central – Sede: ANÁPOLIS - CET - Henrique Santillo (denominação de acordo com a Lei 18.934, de 16/07/2015) pela Resolução CsA nº 748/2013 de 20/03/2013 e Resolução CsU nº 575/2013 de 27/03/2013, recomendado pela CAPES e reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 327 de 09 MARÇO DE 2017 publicado no DOU nº 48, de 10 de março de 2017, renovação de reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 609, de 14 de março de 2019 publicado no DOU nº 52, de 18 de março de 2019. Renovação de Reconhecimento, Portaria N.0398. Data da Publicação, 02/06/2025, https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=02/06/2025&jornal=515&pagina=41: Renovação de Reconhecimento dos PPGs em decorrência da Avaliação Quadrienal de 2021 (2017- 2020).

2.2. Informações sobre o curso podem ser obtidas pelos sites https://www.ueg.br/iael/ppec/, pelo e-mail ppec@ueg.br; informações sobre o Processo Seletivo estão disponíveis em https://www.ueg.br/iael/ppec/conteudo/10011_ingresso_de_discentes.

CAPÍTULO II - DAS VAGAS

3 . **Serão oferecidas dezenove (19) vagas (Anexo II, Quadros I e II)** para ingresso de novos discentes no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de Ciências (PPEC) (Turma 2027) **respeitadas as determinações deste edital,**

considerando ainda a aderência às Temáticas de Pesquisa, conforme especificado abaixo:

3.1. **Oferta de treze (13) vagas para AMPLA CONCORRÊNCIA, sendo quatro (4) vagas para a Temática de Pesquisa 1; quatro (4) vagas para a Temática de Pesquisa 2; cinco (5) vagas para a Temática de Pesquisa 3, conforme consta no Anexo II deste edital - Quadro 1.**

3.1.1. Destas vagas, haverá a**reserva de uma (1) vaga pela Política de Ações Afirmativas, conforme consta no Anexo II - Quadro 1** e,

3.1.2. A**reserva de uma (1) vaga para servidor(a) da UEG, conforme consta no Anexo II deste edital - Quadro 1.**

3.2. **Oferta de seis (6) vagas voltadas ao atendimento do CONVÊNIO entre a Universidade Estadual de Goiás - UEG e a Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC (Convênio SEDUC/UEG), conforme consta no Anexo II deste edital - Quadro 2.**

4. Na hipótese de não preenchimento da vaga reservada às ações afirmativas ou da vaga reservada condicionalmente a servidor/a da UEG, a respectiva vaga será revertida à ampla concorrência, preservando-se o total de treze (13) vagas do Quadro 1 e observadas a ordem de classificação e a disponibilidade de orientação. As demais vagas sem demanda poderão ser preenchidas por candidatos/as do cadastro de reserva, conforme as regras deste edital.

5. Caso haja desistência de algum/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo, poderá haver chamadas posteriores para preenchimento de vaga ociosa, obedecendo à classificação dos/as candidatos/as, por Temática de Pesquisa.

6. As vagas ofertadas sem demanda poderão ser preenchidas por candidatos classificados no cadastro de reserva por ordem de classificação.

7. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas.

SEÇÃO I – DA RESERVA DE VAGA PARA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

8. A vaga reservada às ações afirmativas não constitui vaga adicional e será vinculada à Temática de Pesquisa indicada pelo/a candidato/a aprovado/a nessa modalidade, observadas a classificação final, a aderência da Proposta de Pesquisa e a disponibilidade de orientação além do atendimento da documentação específica (disponível na página do processo seletivo) e instruções previstas nos itens abaixo:

8.1. O/A candidato/a inscrito/a para a vaga de ações afirmativas concorrerá concomitantemente às vagas de ampla concorrência. Se obtiver classificação suficiente para aprovação pela ampla concorrência, será nela classificado/a, preservando-se a vaga reservada para o/a candidato/a subsequente da lista específica de ações afirmativas.

8.2. As vagas afirmativas são destinadas exclusivamente a candidatos(as):**negros(as), aquilombados(as) e indígenas**, assim definidos(as):

8.2.1. Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) aquelas que, no ato de inscrição neste Processo Seletivo, se declararem como tais (conforme informação disponível na certidão de nascimento ou certidão de casamento registrada em cartório de notas, ou autodeclaração registrada em cartório de notas, conforme inciso IV do Art. 2º da Lei 12.288/2010, ou de autodeclaração com assinatura digital gov.br).

8.2.2. Consideram-se aquilombados(as) os(as) candidatos(as) que, no ato de inscrição neste Processo Seletivo, apresentarem como declaração uma carta assinada pela liderança ou organização quilombola, indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, com assinatura do(a) líder declarante reconhecida em cartório ou produzida de forma digital pelo portal gov.br.

8.2.3. Consideram-se indígenas os(as) candidatos(as) que, no ato de inscrição neste Processo Seletivo, apresentarem como declaração uma carta assinada pela liderança ou organização indígena, indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, com assinatura do(a) líder declarante reconhecida em cartório ou produzida de forma digital pelo portal gov.br.

8.3. As pessoas que se inscreverem pela reserva de vagas de ações afirmativas, serão avaliadas por comissão específica com apoio do Núcleo Intersetorial de Direitos Humanos,

Acessibilidade e Ações Afirmativas - NIAAF/UEG e da Comissão Permanente de Cotas e Heteroidentificação - CPCH/UEG, nos termos do art. 90 do REGEPÓS/UEG e normativas específicas.

8.4. As pessoas que se inscreverem pela reserva de vagas de ações afirmativas devem atender à documentação e orientações específicas que estarão **disponíveis na página do processo seletivo** (https://www.ueg.br/iael/ppec/conteudo/10011_ingresso_de_discentes).

8.5. A reserva prevista neste item não confere dispensa de etapas, redução de nota mínima ou preferência fora dos critérios expressamente estabelecidos neste edital.

SEÇÃO II – DA RESERVA DE VAGA PARA SERVIDOR(A) DA UEG

9. A vaga reservada a servidor/a da UEG não constitui vaga adicional e será vinculada à Temática de Pesquisa indicada pelo/a candidato/a aprovado/a, devendo existir convergência entre a Temática de Pesquisa, a proposta apresentada e sua área de atuação científica, docente, técnico-administrativa ou laboratorial na Universidade conforme instruções previstas nos itens abaixo:

9.1. Em cumprimento ao art. 87 do REGEPÓS/UEG, haverá vaga reservada condicionalmente a servidor/a da Universidade Estadual de Goiás, desde que haja candidato/a inscrito/a nessa modalidade, aprovado/a em todas as etapas e classificado/a dentro do quantitativo reservado.

9.2. O/A servidor/a da UEG concorrerá concomitantemente às vagas de ampla concorrência. Se obtiver classificação suficiente para aprovação pela ampla concorrência, será nela classificado/a, preservando-se a vaga reservada para o/a servidor/a subsequente da lista específica.

9.3. Não havendo servidor/a da UEG inscrito/a, habilitado/a e aprovado/a para ocupar a vaga reservada, esta será revertida à ampla concorrência, observadas a ordem de classificação e a disponibilidade de orientação.

9.4. A reserva prevista neste item não confere dispensa de etapas, redução de nota mínima ou preferência fora dos critérios expressamente estabelecidos neste edital.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

SEÇÃO I – INSTRUÇÕES GERAIS PARA REALIZAR AS INSCRIÇÕES

10. Poderão se inscrever candidatos/as portadores/as de diplomas de nível superior, de licenciaturas, em qualquer área do conhecimento ou que apresentem declaração de conclusão do curso de licenciatura até a data da matrícula no Programa.

10.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, por meio do Google Formulários disponibilizado no site https://www.ueg.br/iael/ppec/conteudo/10011_ingresso_de_discentes no período de 14 de setembro de 2026 a 30 de outubro de 2026, conforme cronograma do Anexo I deste edital.

10.2. O cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão prévia e devidamente informadas por meio de atualizações e/ou retificações publicadas no sítio do PPG Ensino de Ciências (https://www.ueg.br/iael/ppec/conteudo/10011_ingresso_de_discentes).

11. Antes de se inscrever, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente processo seletivo e acompanhar as informações divulgadas no site do processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.

12. O cadastro de inscrição encerrar-se-á às 23h59min do dia previsto no cronograma para o término das inscrições.

13. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio do candidato.

14. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a veracidade dos dados informados para a

efetivação da inscrição.

15. A UEG não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

16. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

17. Não será aceita inscrição por qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

18. Concluída a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

19. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se a UEG o direito de excluir do processo seletivo aquele/a que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

20. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

21. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do/a mesmo/a candidato/a.

22. Ao se inscrever, o/a candidato/a deverá:

22.1. preencher o formulário de inscrição disponível no site do Processo Seletivo - Turma 2027;

22.2. anexar cópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação em licenciatura;

22.2.1. portadores/as de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação.

22.3. declarar disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso.

22.4. O/A candidato/a deverá declarar estar ciente da obrigatoriedade de comprovar suficiência na Língua Inglesa. Essa comprovação é exigida para a integralização curricular no Programa. Os candidatos aprovados deverão comprovar a suficiência por meio da apresentação de certificado em Cursos de Inglês oferecidos por Instituições devidamente habilitadas, com carga horária não inferior a 90 horas ou equivalente aos Cursos de Inglês Intermediário, ou Inglês Instrumental Intermediário, ou declaração equivalente a ser validada pelo Programa. **Tais documentos deverão ser apresentados no momento da matrícula ou até a data de sua qualificação (18 meses).** Serão aceitos certificados com data de emissão não superior a três anos da data de realização da matrícula no Programa. A comprovação de suficiência na Língua Inglesa é responsabilidade do discente matriculado no Programa.

22.5. anexar, em formato PDF, a Proposta de Pesquisa que pretende desenvolver;

22.5.1 a Proposta de Pesquisa deverá ser elaborada conforme orientações constantes no Anexo III deste edital.

22.5.2. a Proposta de Pesquisa deve estar vinculada a uma das Temáticas de Pesquisa (Anexo II) escolhida pelo/a candidato/a.

22.6 Toda a documentação anexada deve ter tamanho máximo total de 10MB.

23. A ausência de qualquer dos documentos listados no item anterior implicará o indeferimento da inscrição.

24. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a acompanhar sua inscrição.

25. Em nenhuma hipótese haverá inclusão de documentos após o período de inscrição.

26. Candidatos/as com deficiência poderão informar necessidades especiais para a realização do processo seletivo no ato da inscrição. Assim, deverão:

26.1 requerer, no formulário de inscrição, a devida condição;

26.2 anexar, no formulário de inscrição, laudo médico emitido que ateste a deficiência nos últimos 12 meses. O documento deve conter o CID (Classificação Internacional de Doenças), carimbo e assinatura do médico.

26.2.1 O arquivo deve ser em extensão .PDF, .JPG ou .PNG respeitando o tamanho máximo de arquivos.

26.2.2 Caso se verifique que no arquivo não consta o documento solicitado ou que não se

faça referência à condição solicitada, a condição especial será indeferida. Os/As candidatos/as com deficiência devem informar esta condição durante o preenchimento da ficha de inscrição.

27. Será anulada a inscrição do/a candidato/a que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para a inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

SEÇÃO II – INSTRUÇÕES ADICIONAIS POR TIPO DE VAGA

28. O/A candidato/a deverá indicar, no formulário de inscrição e na Proposta de Pesquisa a qual vaga se candidata: se concorrerá pela ampla concorrência, pela modalidade de ações afirmativas ou pela modalidade reservada a servidor/a da UEG, pelo Convênio SEDUC/UEG, bem como a Temática de Pesquisa pretendida.

28.1. O/A candidato/a que optar pela reserva de vaga de ações afirmativas deverá ANEXAR AUTODECLARAÇÃO OU DECLARAÇÃO CORRESPONTE (documentação específica estará disponível no site do Processo Seletivo).

28.2. O/A candidato/a que optar pela reserva de vaga à servidor/a da UEG deverá ANEXAR DECLARAÇÃO FUNCIONAL atualizada ou outro documento oficial emitido pela área competente da Universidade que comprove o vínculo e identifique sua categoria funcional, unidade de lotação e área de atuação.

28.2.1. O/A candidato/a eventualmente aprovado para a vaga reservada à servidor/a da UEG deverá apresentar vínculo funcional ativo com a Universidade Estadual de Goiás na data da inscrição e da matrícula.

28.2.2. O/A candidato/a que se inscrever para a vaga reservada à servidor/a da UEG deverá demonstrar convergência entre a Temática de Pesquisa pretendida e a área de atuação científica, docente, técnico-administrativa ou laboratorial de servidor/a na UEG, conforme determina o art. 87 do REGEPÓS/UEG.

28.3. Os candidatos interessados em concorrer às vagas ofertadas pelo Convênio SEDUC/UEG (Anexo II - Quadro II) devem, primeiramente, atender à Chamada Pública organizada pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) disponíveis no site da SEDUC. Em seguida, deverá se inscrever no Processo Seletivo de acordo com o cronograma previsto no Anexo I.

28.3.1. A Chamada Pública da SEDUC fará a pré-seleção de 36 (trinta e seis) candidatos.

28.3.2. Os 36 (trinta e seis) candidatos pré-selecionados na Chamada Pública do Convênio SEDUC/UEG deverão se inscrever no presente edital concorrendo entre si, para as vagas correspondentes, conforme Anexo II.

28.3.3. Os candidatos que concorrerem às vagas do Convênio SEDUC/UEG deverão anexar, na inscrição, Declaração de Pré-selecionado emitida pela SEDUC ao final da Chamada Pública da SEDUC.

29. Somente as inscrições homologadas serão consideradas nos processos de seleção.

CAPÍTULO IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

30. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção do PPEC, e constará das seguintes etapas: Etapa 1 (Análise das Propostas de Pesquisa) e Etapa 2 (Entrevista com banca examinadora).

31. Etapa 1: Análise das Propostas de Pesquisa das inscrições homologadas.

31.1. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

31.2. As Propostas de Pesquisa deverão atender às**normas definidas no Anexo III** deste edital.

31.3. As Propostas de Pesquisa que não atenderem às normas citadas no item 31.2 serão

REPROVADAS e o candidato eliminado do processo seletivo.

31.4. As Propostas de Pesquisa que não apresentarem aderência teórico-epistemológica com a Temática de Pesquisa à qual se candidata, serão REPROVADAS.

31.5. A análise será feita sem a identificação do/a candidato/a, ou seja, sem que os membros tenham conhecimento do/a autor/a da proposta.

31.6. A análise da Proposta de Pesquisa será feita por três professores/as, vinculados à temática de pesquisa, de forma individual.

31.7. Após a análise da Proposta de Pesquisa, o professor avaliador emitirá uma pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com base nos seguintes critérios:

31.7.1. qualidade da redação e coerência entre as partes que integram a Proposta de Pesquisa no contexto da Temática de Pesquisa: 0,0 a 2,0 pontos;

31.7.2. consistência e coerência da apresentação da Proposta de Pesquisa em alinhamento à Temática de Pesquisa: 0,0 a 2,0 pontos;

31.7.3. pertinência dos objetivos da Proposta de Pesquisa: 0,0 a 2,0 pontos;

31.7.4. adequação da metodologia com a Proposta de Pesquisa: 0,0 a 2,0 pontos;

31.7.5. viabilidade dos resultados esperados e cronograma em alinhamento à Temática de Pesquisa: 0,0 a 2,0 pontos;

31.8. A nota média da Proposta de Pesquisa será obtida a partir da média aritmética calculada pelas notas individuais de cada professor.

31.9. Será classificado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) cuja Proposta de Pesquisa obtiver nota média igual ou superior a 6,0 (seis) numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

31.10. Os candidatos com **nota média inferior a 6,0 (seis) serão eliminados do processo seletivo**.

31.11. Os candidatos classificados nesta etapa serão ordenados de forma decrescente da maior para a menor nota média obtida por Temática de Pesquisa e vagas do Convênio com a Seduc.

31.11.1. Quantitativo de corte para os classificados - Serão selecionados para a próxima etapa até três vezes o número de vagas da Temática de Pesquisa e vagas destinadas ao Convênio da Seduc, considerando a ordem de classificação. Somente os candidatos selecionados passarão para a etapa seguinte, a entrevista.

31.11.2. Será garantida a seleção de candidatos de vagas de reserva (ações afirmativas e/ou servidor da UEG) classificados na Etapa 1 para participarem da Etapa 2. Para tanto, serão aplicados os seguintes critérios: A) Os candidatos de vagas de reserva de ações afirmativas serão classificados em uma listagem própria e ordenados da maior para a menor nota média obtida na Etapa 1. O mesmo será feito para os candidatos de vaga de reserva de servidores da UEG. B) Será garantida a seleção dos **três (3) melhores classificados para cada modalidade de vaga de reserva (caso haja) mesmo que não tenham sido selecionados no quantitativo de corte.** Somente para esta finalidade (e para casos de empate previstos neste edital) que se permite ultrapassar o quantitativo de corte nas Temáticas de Pesquisa correspondentes às que se inscreveram.

31.12. Em caso de empate nesta etapa – todos os candidatos empatados, desde que qualificados, participarão da entrevista.

32. Etapa 2: Entrevista com banca examinadora, será realizada via *Google Meet*, conduzida por 3 (três) professores membros do PPEC e gravada (vídeo e áudio) por recurso da plataforma *Google Meet*.

32.1. Ao submeter ao processo seletivo o candidato concorda com a gravação (conforme formulário de inscrição).

32.2. A ordem e o horário da entrevista de cada candidato serão publicados conforme cronograma deste edital.

32.3. O link para adentrar a plataforma será disponibilizado no sítio do PPG Ensino de Ciências https://www.ueg.br/iael/ppec/conteudo/10011_ingresso_de_discentes, através do cronograma de entrevistas.

32.4. A tolerância para entrar na entrevista é de 5 minutos. Após este prazo de tolerância o

candidato é considerado desistente e, neste caso, eliminado do processo seletivo.

32.5. A entrevista terá duração de até 30 (trinta) minutos.

32.6. Durante a entrevista a câmera de vídeo deve estar ligada e o/a candidato/a deve aparecer com nitidez.

32.7. No início da entrevista, o/a candidato/a deverá apresentar à banca examinadora documento de identidade oficial com foto e, preferencialmente, com impressão digital, ou o comprovante de inscrição.

32.8. A banca fará captura de tela com o/a candidato/a e o documento em primeiro plano, o qual será arquivado caso seja necessária futura conferência;

32.9. A entrevista será eliminatória e classificatória e terá uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;

32.10. Cada membro da banca terá em torno de 5 (cinco) minutos para arguição do candidato.

32.11. Cada membro da banca emitirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a entrevista, com base nos seguintes critérios:

32.11.1. capacidade argumentativa do candidato sobre a Temática de Pesquisa à qual se candidata, conforme indicação do/a candidato/a: 0,0 a 2,0 pontos;

32.11.2. capacidade do/a candidato/a de relacionar o tema de sua Proposta de Pesquisa e conhecimento do campo teórico que o embasa: 0,0 a 2,0 pontos;

32.11.3. capacidade do/a candidato/a argumentar a relevância da Proposta de Pesquisa e do possível Produto Educacional para a área de conhecimento relacionada à Temática escolhida: 0,0 a 2,0 pontos;

32.11.4. capacidade do/a candidato/a em apresentar consistência das respostas às arguições dos membros da banca: 0,0 a 2,0 pontos;

32.11.5. capacidade do/a candidato/a em argumentar sobre a potencial viabilidade de execução, potencial relevância em impacto social da proposta, levando em conta, principalmente, a disponibilidade de tempo do/a candidato/a para realização do curso: 0,0 a 2,0 pontos;

32.12. Ao final da entrevista será calculada a nota média aritmética das notas emitidas por cada professor/a na etapa de entrevista.

32.13. Os candidatos entrevistados serão ordenados em ordem decrescente da maior para a menor nota média obtida por Temática de Pesquisa.

32.14. Os candidatos com **nota média inferior a 6,0 (seis) serão eliminados no processo seletivo**.

32.15. O/A candidato/a somente fará a entrevista mediante apresentação à banca do documento de identificação oficial e original com foto e, preferencialmente, impressão digital.

32.16. Serão considerados documentos de identificação para o Processo Seletivo os documentos oficiais e originais de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militar, Civil ou Federal, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

32.17. Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos neste processo seletivo, exceto:

32.18. a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que, conforme Ofício Circular n. 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017, do Ministério das Cidades, será aceita mesmo vencida.

32.19. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, ou ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante, documentos digitais e outros documentos diferentes dos especificados neste edital.

32.20. O/A candidato/a que não apresentar a documentação exigida, por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste edital, não poderá participar da

entrevista, ficando, assim, eliminado/a do processo seletivo, à exceção da situação prevista para apresentação do Registro de Atendimento Integrado (RAI), antigo Boletim de Ocorrência (BO).

32.21. Caso não apresente o documento oficial e original de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, por motivo de extravio, furto ou roubo, o/a candidato/a deverá apresentar o Registro de Atendimento Integrado (RAI) expedido por órgão policial em, no máximo, 120 (cento e vinte) dias antes da data de realização das provas, preenchido presencialmente ou pela internet, no *link* Delegacia Virtual.

32.22. No RAI, deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos.

32.23. Nos dias de realização das entrevistas, aquele/a cujo nome não constar na lista de inscritos/as não será considerado/a candidato/a neste certame e não poderá participar da entrevista.

CAPÍTULO V – DOS RESULTADOS

33. Realizadas as duas etapas do Processo Seletivo será divulgada a Classificação Final dos/as candidatos/as.

34. A Classificação Final do processo seletivo será obtida pela **média aritmética das notas da Etapa 1 (Proposta de Pesquisa) e da Etapa 2 (entrevistas).**

35. Na Classificação Final os candidatos serão ordenados de forma decrescente da maior para a menor nota média obtida por Temática de Pesquisa para as vagas previstas nos Quadro 1 e para as vagas previstas no Quadro 2 (Anexo II).

35.1. **Na Classificação Final será garantida a seleção de candidatos de ações afirmativas e/ou servidor da UEG).** Para tanto, serão aplicados os seguintes critérios: **A) Serão geradas duas listas de ordenação geral,** uma classificação global específica para candidatos de ações afirmativas; e uma classificação global específica para candidatos servidores da UEG. **B) Será realizada a conferência**, em ordem decrescente de nota média final, dos candidatos nestas listas específicas. Caso o candidato esteja posicionado em colocações superiores (não seja o último colocado na Temática de Pesquisa ao qual se inscreveu), o mesmo não será contabilizado como vaga de reserva, seguindo a conferência para o candidato subsequente. **C) caso o candidato seja o último colocado** na Temática de Pesquisa ao qual se inscreveu, será computado como preenchimento da vaga de reserva para ações afirmativas/servidor da UEG encerrando-se a classificação final. **D) caso nenhum candidato satisfaça o critério anterior**, o melhor colocado nas classificações específicas, que ainda não tenha sido privilegiado, deverá assumir a última colocação na Temática de Pesquisa à qual se inscreveu substituindo o candidato da ampla concorrência desta posição que ficará no cadastro de reserva. Portanto, poderá haver reordenação da classificação final dos candidatos ajustada em atendimento à este critério. Satisfeitos todos estes critérios, será decidida a lista dos APROVADOS no processo seletivo.

36. Serão considerados APROVADOS os primeiros/as colocados/as contemplados até o quantitativo de vagas nos Quadros I e II.

37. Os candidatos classificados não contemplados até o quantitativo de vagas previstos nos Quadros I e II ficarão no cadastro de reserva.

38. As listas dos/as candidatos/as selecionados/as e não selecionados/as em cada etapa do processo seletivo serão publicadas, conforme cronograma disponível no Anexo I, no site https://www.ueg.br/iael/ppec/conteudo/10011_ingresso_de_discentes.

39. No resultado final da seleção os nomes dos/as candidatos/as aprovados/as serão divulgados em ordem de classificação e com o nome do/a orientador/a.

40. A classificação dos/as candidatos/as, incluindo os/as não selecionados/as, poderá ser consultada através do site https://www.ueg.br/iael/ppec/conteudo/10011_ingresso_de_discentes.

41. Em caso de empate prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

41.1. Candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo, de acordo com o parágrafo único do artigo 27, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003);

41.2. Candidato/a com maior nota média na entrevista;

41.3. Candidato/a com maior nota média na Proposta de Pesquisa;

41.4. Candidato/a com idade mais elevada (conforme art. 27 da Lei n. 10.741/2003).

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

42. Será eliminado ainda do processo seletivo o/a candidato/a que:

42.1 não obtiver nota média igual ou superior a 6,0 (seis) em sua Proposta de Pesquisa na Etapa 1;

42.2 não obtiver nota média igual ou superior a 6,0 (seis) na entrevista na Etapa 2;

42.3 não cumprir as demais situações previstas neste edital.

43. Será automaticamente eliminado/a do processo, o/a candidato/a que, durante a realização da entrevista:

43.1 não apresentar o documento de identificação definido neste edital;

43.2 usar ou tentar empregar meios fraudulentos e/ou ilegais como plágio para a confecção da Proposta de Pesquisa;

43.3 faltar com a devida cortesia e urbanidade para com professores/as e funcionários/as com os/as quais tiver contato;

43.4 desistir de fazer a entrevista ou se recusar a seguir qualquer uma das orientações constantes deste edital;

43.5 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

44. Os recursos deverão ser postados em formulário específico seguindo orientações na página do processo seletivo e no site do Programa https://www.ueg.br/iael/ppec/conteudo/10011_ingresso_de_discentes.

45. Para a interposição de recursos, o/a candidato/a deverá:

45.1 identificar-se somente nos campos destinados para tal fim;

45.2 indicar no campo próprio o tipo de interposição;

45.3 apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial;

45.4 certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos destinados e, caso necessário, corrigir os dados antes de enviá-los.

46. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

47. Será negado conhecimento ao recurso que:

47.1 contiver identificação do/a candidato/a no campo Fundamentação e/ou Referência bibliográfica;

47.2 não atender às exigências do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos;

47.3 estiver fora das regras estabelecidas em edital ou com outras instruções;

47.4 contiver palavras ofensivas, preconceituosas e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso, sendo o/a candidato/a eliminado/a e/ou ainda penalizado/a, conforme a gravidade da situação.

48. A UEG não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

49. Uma vez concluído o envio do recurso *on-line*, não será permitida sua alteração.

50. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de nota a ser publicada no site https://www.ueg.br/iael/ppec/conteudo/10011_ingresso_de_discentes nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.

51. Não será aceito recurso por qualquer outra via ou fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital.

52. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO VIII - DA PRÉ-MATRÍCULA E DA MATRÍCULA

53. Os/As candidatos/as aprovados/as deverão efetuar a PRÉ-MATRÍCULA conforme cronograma do Anexo I, a fim de garantir a vaga no curso, por meio de formulário disponibilizado no sítio do programa: https://www.ueg.br/iael/ppec/conteudo/10011_ingresso_de_discentes.

53.1 Os/As candidatos/as aprovados/as que não efetuarem a pré-matrícula no período estabelecido no cronograma serão considerados desistentes e poderão ser chamados candidatos/as classificados/as no cadastro de reserva.

54. Os/As candidatos/as aprovados/as deverão efetuar sua MATRÍCULA conforme cronograma do Anexo I, na Secretaria do PPEC ou conforme instruções no site do Programa.

55. No ato da matrícula, os/as candidatos/as aprovados/as deverão apresentar os seguintes documentos:

55.1. cópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação;

55.1.1. Portadores/as de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação.

55.2. cópia do histórico escolar do curso de graduação;

55.3. uma foto 3x4 recente;

55.4. cópias da Carteira de Identidade e do CPF;

55.5. cópia do comprovante de estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

55.6. cópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou certidão de estar em dia com a Justiça Eleitoral emitida pelo órgão;

55.7. requerimento de matrícula (ficha disponível no sítio www.ppec.ueg.br/) devidamente preenchido e assinado pelo/a candidato/a e seu orientador;

55.8. certidão de casamento, em caso de mudança de nome.

56. As matrículas serão realizadas presencialmente e, se necessário, por procuração simples na qual constem os dados pessoais dos/as interessados/as, acompanhada de fotocópia dos documentos do/a procurador/a.

57. A previsão de início das aulas está especificada no cronograma do Anexo I.

58. As aulas e os encontros de orientação ocorrerão de acordo com a oferta de disciplinas e a disponibilidade dos/as professores/as orientadores/as.

CAPÍTULO IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS

59. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

60. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, de acordo com as normas internas da Universidade Estadual de Goiás.

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	**ATIVIDADE**	**LOCAL**
11 de setembro de 2026	Publicação do edital de abertura Publicação da Chamada de pré-seleção da SEDUC	Internet, no sítio https://www.ueg.br/iael/ppec/; Site da SEDUC
14 de setembro de 2026 a 30 de outubro de 2026	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	Internet, no sítio https://www.ueg.br/iael/ppec/
	Período para solicitação de condições especiais para realização das provas	
06 de novembro de 2026	Divulgação das inscrições deferidas, indeferidas ou canceladas	Internet, no sítio https://www.ueg.br/iael/ppec/
09 e 10 de novembro de 2026	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado das inscrições indeferidas ou canceladas	Internet, no sítio https://www.ueg.br/iael/ppec/
11 de novembro de 2026	Divulgação da lista das inscrições homologadas	Internet, no sítio https://www.ueg.br/iael/ppec/
12 a 19 de novembro de 2026	ETAPA 1: Análise da Proposta de Pesquisa	*On-line*
23 de novembro de 2026	Resultado preliminar da Etapa 1	Internet, no sítio https://www.ueg.br/iael/ppec/
24 e 25 de novembro de 2026	Prazo para recurso referente ao resultado preliminar da Etapa 1	Internet, no sítio https://www.ueg.br/iael/ppec/
26 de novembro de 2026	Divulgação da lista dos candidatos selecionados para a Etapa 2	Internet, no sítio https://www.ueg.br/iael/ppec/
27 de novembro de 2026	Divulgação do cronograma de entrevistas e links de acesso às salas virtuais	Internet, no sítio https://www.ueg.br/iael/ppec/

30 de novembro a 04 de dezembro de 2026	ETAPA 2: Entrevistas com banca examinadora	*Em ambiente virtual.*
08 de dezembro de 2026	Divulgação do Resultado preliminar da Etapa 2	Internet, no sítio https://www.ueg.br/iael/ppec/
09 e 10 de dezembro de 2026	Prazo para recurso referente ao resultado preliminar da Etapa 2	Internet, no sítio https://www.ueg.br/iael/ppec/
11 de dezembro de 2026	Publicação do resultado final	Internet, no sítio https://www.ueg.br/iael/ppec/
22 a 26 de fevereiro de 2027	Período de PRÉ-MATRÍCULA	*Por e-mail*
01 a 15 de março de 2027	PERÍODO DE MATRÍCULA	*Nas dependências do PPEC ou em outro formato, conforme orientação do programa*
15 de março de 2027	Início previsto das aulas	*Nas dependências do PPEC ou em outro formato, conforme orientação do programa*
15 a 17 de março de 2027	Previsão de reunião com os/as mestrandos/as aprovados/as e os docentes do Programa	*Nas dependências do PPEC ou em outro formato, conforme orientação do programa*

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS E TEMÁTICAS DE PESQUISA

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS TEMÁTICAS DE PESQUISA, CORPO DOCENTE E NÚMERO DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Temática de Pesquisa	**Corpo Docente**	**Número de Vagas**
Temática 1: Educação Científica, Sociedade e Meio Ambiente no Ensino de Ciências	• Profa. Dra. Hélida Ferreira da Cunha • Profa. Dra. Juliana Simião Ferreira • Prof. Dr. Plauto Simão de Carvalho • Profa. Dra. Sabrina do Couto de Miranda	quatro (4) vagas

Temática 2: Metodologias e Recursos Educacionais para o Ensino de Ciências	• Profa. Dra. Mirley Luciene dos Santos • Prof. Dr. Pedro Oliveira Paulo • Profa. Dra. Solange Xavier dos Santos • Profa. Dra. Wanessa Cristiane Gonçalves Fialho	quatro (4) vagas
Temática 3: Tecnologias em Ensino de Ciências (Física/Química e Matemática) e Educação Inclusiva	• Prof. Dr. Cláudio Roberto Machado Benite • Prof. Dr. Clodoaldo Valverde • Prof. Dr. José Divino dos Santos • Prof. Dr. Marcos Roberto da Silva • Prof. Dr. Roberto Barcelos de Souza	cinco (5) vagas
Reserva de Vaga - Servidor da UEG	--	uma (1) vaga reservada, dentre às vagas anteriores
Reserva de Vaga - Política de Ações Afirmativas	--	uma (1) vaga reservada, dentre às vagas anteriores

Obs.: As Propostas de Pesquisa devem ser obrigatoriamente de uma das Temáticas de Pesquisa previstas no Edital. Recomendamos que os candidatos identifiquem temas de pesquisa relevantes dos Docentes do Programa - acessem o Currículos Lattes dos Docentes em https://www.ueg.br/iael/ppec/conteudo/7404_docentes.

QUADRO 2 – VAGAS CONVÊNIO SEDUC

Corpo Docente	**Número de Vagas**
• Prof. Dr. José Divino dos Santos • Prof. Dr. Marcos Roberto da Silva • Profa. Dra. Mirley Luciene dos Santos • Prof. Dr. Pedro Oliveira Paulo • Prof. Dr. Plauto Simão de Carvalho • Profa. Dra. Sabrina do Couto de Miranda	seis (6) vagas

Obs.: As Propostas de Pesquisa devem ser obrigatoriamente de uma das Temáticas de Pesquisa previstas no Edital. Recomendamos que os candidatos identifiquem temas de pesquisa relevantes dos Docentes do Programa - acessem o Currículos Lattes dos Docentes em https://www.ueg.br/iael/ppec/conteudo/7404_docentes.

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

1. Formatação e Apresentação Geral

1.1 Extensão: quatro (4) a seis (6) laudas (incluindo as Referências).

1.2 Fonte: Times New Roman, tamanho 12.

1.3 Espaçamento: 1,5 entre linhas.

1.4 Paginação: Páginas devidamente numeradas.

1.5 Formato de Envio: Exclusivamente em formato PDF.

1.6 Normatização: Citações e referências elaboradas de acordo com as normas vigentes da ABNT.

2. Requisitos de Avaliação e Desclassificação

Sigilo e Anonimato: O candidato NÃO deve se identificar (nome, CPF, vínculo institucional, etc.) no corpo da Proposta de Pesquisa, garantindo o anonimato na avaliação.

Aviso de Indeferimento: Propostas elaboradas em desacordo com as especificações de formatação, estrutura ou anonimato contidas nestas orientações serão desclassificadas do processo seletivo.

3. Estrutura Obrigatória da Proposta de Pesquisa

A Proposta de Pesquisa deve estar vinculada a uma das Temáticas de Pesquisa do Programa (Anexo II) e apresentar, obrigatoriamente, a seguinte estrutura:

3.1 Identificação da Temática de Pesquisa: Título da Proposta de Pesquisa, Indicação expressa da Temática de Pesquisa à qual a Proposta de Pesquisa se vincula (Temática 1, Temática 2 ou Temática 3).

3.2 Apresentação da Proposta de Pesquisa - Introdução, Referencial Teórico e Proposição de Produto Educacional: Apresentação e delimitação do tema, aderência, contextualização do problema e a relevância científica e social do estudo. Fundamentação teórica sucinta. Proposição preliminar de um Produto Educacional voltado ao Ensino de Ciências, o qual deve, obrigatoriamente, emergir e decorrer do próprio processo de pesquisa (exemplos e orientações estão disponíveis em: https://www.ueg.br/iael/ppec/conteudo/20371_sobre_produtos_educacionais).

3.3. Objetivos: Apresentar os objetivos previstos na Proposta de Pesquisa.

3.4. Metodologia: Descrição sucinta do percurso metodológico e previsão do desenvolvimento de um Produto Educacional.

3.5. Resultados Esperados: Apresentação dos potenciais impactos teóricos, práticos, educacionais e sociais da pesquisa, bem como as contribuições decorrentes da aplicação e difusão do Produto Educacional para a área de Ensino de Ciências.

3.6. Cronograma: Detalhamento das etapas previstas para o desenvolvimento e a execução da pesquisa ao longo do período do curso.

3.7. Referências: Relação completa e ordenada de todas as obras efetivamente citadas no texto, padronizadas segundo as normas da ABNT.

ANAPOLIS, 28 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **PLAUTO SIMAO DE CARVALHO**, **Coordenador(a)**, em 08/09/2026, às 21:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROBERTO STACHEIRA**, **Pró-Reitor (a)**, em 11/09/2026, às 18:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **95490210** e o código CRC **99147A8C**.